

PORTARIA Nº 5206 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno

Considerando o inteiro teor da Solicitação (2237624), oriunda da Secretaria Judiciária e Despacho n.º 33025 / 2025 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **Rosana Gláucia Silva da Rocha**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000981, a Função de Assistente Operacional (FC-2G-2), da Subsecretaria de Apoio às Sessões da Secretaria Judiciária deste Poder Judiciário, a partir 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0011189-97.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5209 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta n.º 71/2023, que institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 4028/2023, desta Presidência, que designou os membros do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação constante nos SEI n.º 0002369-89.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria PRESI n.º 4028/2023, com a seguinte redação:

III – Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo**, coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0002369-89.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5229 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno

Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 6658/2025, oriunda do Gabinete Des. Roberto Barros e Despacho n.º 33051 / 2025 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **Alessa Souza Rocha**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001571, a Função de Assistente Operacional (FC-2G-2), do Gabinete do Desembargador Roberto Barros, a partir 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0011258-32.2025.8.01.0000

PROCESSO: 2025-466

UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC/ARP/Adesão/Le-galidade.

DECISÃO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP n.º 38/2025/SEAD/DIRAF (Proc. Adm. n.º 0006.016652.00003/2024-43 / Pregão Eletrônico – PE/SRP n.º 366/2024 – COMPRASGOV N.º 90366/2024, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Acre - SEAD (GRP/Evento D24556), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine ao fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente e ativos de rede, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados de modo a garantir a expansão, padronização e modernização da solução de hiperconvergência em produção atualmente, com implantação e uso de horas técnicas (GRP/Evento H17907). Dessume-se do cotejo dos autos, que a contratação se mostra necessária em decorrência da obsolescência e do término de garantia dos switches atualmente em operação (modelos Huawei S5720 e 3Com 3800G), que expõem a infraestrutura de rede a riscos de indisponibilidade e comprometem a eficiência da gestão tecnológica. A garantia do modelo 3Com 3800G já se encerrou há mais de dois anos, e a do Huawei S5720 encerrar-se-á em dezembro de 2025, colocando-os em breve na mesma condição de indisponibilidade de suporte, representando risco elevado de interrupção dos serviços e indisponibilidade total da rede na localidade. Além disso, a coexistência de diferentes fabricantes gera dificuldades adicionais na administração da rede, no suporte técnico e na integração com ferramentas de segurança e gerenciamento. Assim, a substituição conjunta permitirá a padronização tecnológica em uma única marca, trazendo maior eficiência operacional, simplificação da manutenção e previsibilidade no planejamento de upgrades futuros. Gize-se que, a contratação está intrinsecamente ligada à necessidade premente de modernização e reestruturação da infraestrutura de rede deste Sodalício, mais especificamente, a substituição dos switches (tipo core) de rede atualmente em operação que se encontram em avançado estado de obsolescência, com garantias expiradas ou próximas do vencimento, e sem suporte adequado. Demais disso, a contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ n.º 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos deste Pretório, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito. Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor (GRP/Eventos D26407/D24552), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços item a item, tendo sido demonstrado a vantajosidade da contratação (GRP/Evento D24444), quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto. Constam nos autos, documento de oficialização da demanda (GPR/Evento H17907), informação de disponibilidade orçamentária/financeira (GRP/Evento R248795), aceite do fornecedor e gerenciador (GRP/Eventos D26407/D24552), Pesquisa de Mercado (GRP/Evento D24597) e cópias dos atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 366/2024 – Processo Administrativo - PA n.º 956/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025/SEAD-DIRAF, e, por fim, ato ordinatório (GRP/Evento H19914), requestando análise e manifestação da ASJUG/SEGER, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Estatuto Federal Licitatório). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUGSEGER (GRP/Evento H20401). É o breve relato. Decido. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos e atento as diretrizes constantes do preceito plasmado pelo art. 37, caput, da Carta Política de 1988, ACOLHO o Parecer ASJUG-SEGER (GRP/Evento H20401) e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registros de Preços – ARP N.º 38/2025/SEAD-DIRAF, decorrente do Pregão Eletrônico – PE n.º 366/2024 (Proc. Administrativo – PA/SEI n.º 0006.01.6652.00003/2024- 43), gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração/SEAD (GRP/Evento D24556), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine ao fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente e ativos de rede, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados de modo a garantir a expansão, padronização e modernização da solução de hiperconvergência em produção atualmente, com implantação e uso de horas técnicas, em conformidade com as especificações e condições descritas no Documento de Oficialização da Demanda – DOD (GRP/Evento H17907), tendo como fornecedora a pessoa jurídica LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67, ao custo total estimado de R\$ 309.863,44 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Por ocasião da formalização da adesão (carona), deve ser comprovado pela contratada a manutenção de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, con-

soante regramento contido no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (TCU, Acórdão n.º 119/2011 – Plenário). Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Gestão de Compras – SUGEC, para a adoção das medidas necessárias. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 17/10/2025 às 14:36:25.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 77/2025
Modalidade: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. SRP nº 366/2024
Processo Eletrônico: 2025-466

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/ MF nº 04.034.872/0001-21, **E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente e ativos de rede, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquiteturas de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte dos dados de modo a garantir a expansão, padronização e modernização da solução de hiperconvergência em produção atualmente, com implantação e uso de horas técnicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência proveniente da SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRACÃO - SEAD.

Valor Total do Contrato: R\$ 309.853,44 (Trezentos e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com os artigos 105 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Amilar Sales Alves** - Gestor Titular, **João de Oliveira Lima Neto** - Fiscal Titular

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 75/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Processo nº: 2025-356

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, E A EMPRESA **THEMA INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de licenciamento, implantação, customização, integração, manutenção e suporte dos módulos da solução GRP Thema Web, destinados ao Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.459.281,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Fiscalização

Fiscal Técnico: Jacikley da Costa Ribeiro

E Gestor: Patrícia Lopes de Almeida

PROCESSO: 2025-356 **UNIDADE:** SEGER - Secretaria Geral **ASSUNTO:** Contratação de Serviços/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual instaurado com vistas à contratação da empresa Thema/Pólis Informática Ltda., tencionando o fornecimento de licenciamento definitivo, implantação, customização, integração, manutenção e suporte da solução GRP Thema Web, conforme os módulos e condições constantes no documento encartado no GRP/Evento

R241682. Com efeito, in casu, atento às diretrizes normativas, em especial, a prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, autorizo a deflagração de certame licitatório – etapa interna, para a contratação dos serviços delineados. Por conseguinte, determino a remessa dos autos à Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, para confecção do correspondente documento de formalização da demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, em atendimento ao Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021). Após, volvam-se os autos à EPCON para ultimar os demais atos pertinentes ao torneio licitatório. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 08/08/2025 às 18:06:15

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025,
Processo nº: 2024-378

Partes: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento, Intermediação e Implantação de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, objetivando-se o fornecimento de combustíveis.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.593.528,30 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:

Fiscal Técnico: Rogério dos Santos Nascimento

E Gestor: Ana Paula Viana de Lima Carrilho

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.

PROCESSO Nº 2025-180

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.441.833/0001-41, sediada na Rua Lívio Barreto, nº 528 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luanna Simões Pereira, CPF nº 004...-21, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho o AC000021/202, bem como promover acréscimo quantitativo de acordo com a solicitação da unidade demandante id. H11772, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. DA REPACTUAÇÃO

2.1.1. Em decorrência da repactuação promovida, os valores atualizados por postos de serviço, cujas aplicações dar-se-ão a partir de 06/10/2025 a 06/06/2026, serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de garçons, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais.	Postos	03	R\$ 3.678,93	R\$ 11.036,79	R\$ 110.367,90

2.1.2. O valor acrescido ao Contrato em virtude da repactuação é de R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais).